



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 383 – Ano III – de 31 de julho de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2017 - Processo nº 016/2017

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, torna público para conhecimento dos interessados em geral que, fará a realização do **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2017** - tipo MENOR PREÇOS, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de PRODUTOS SANEANTES E UTILIDADES, com fornecimento de forma parcelada, por um período de 12 meses**, estando marcada a data do dia **11/08/2017, às 10h00**, para o CREDENCIAMENTO e para a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que na Rua Dom Duarte Leopoldo, 77 – Centro – Bom Jesus dos Perdões. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido **no Setor de Licitações**, à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site www.bjperdoes.sp.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Fone: (11) 4012 – 1000 ramal 1019.

Bom Jesus dos Perdões -SP, 31 de julho de 2017.

**PORTARIA n.º 380,
de 31 de julho de 2017.**

SÉRGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas no artigo 183 e seguintes da Lei 1500/1999, e considerando o apurado na Sindicância n.º 1700/2017, instaurada pela Portaria n.º 173, de 27 de março de 2017, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,

Resolve:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades funcionais praticadas pelo servidor(a) **xxx** para a apuração de fato tipificado no artigo 189, VI (lesão aos cofres públicos) e IX (improbidade administrativa),



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 383 – Ano III – de 31 de julho de 2017

estando sujeito à pena prevista no artigo 184, IV, e do artigo 192, todos da Lei 1.500/1999, adotando-se o rito processual previsto no artigo 210 e seguintes da Lei 1.500/1999, a saber:

(...)

Art. 2.º - Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior a Comissão Processante será composta pelos servidores: **Viviane Guilhermin Tenório** (Presidente), **André Luiz Borro Sossolotti** (Secretário), **Evelyn Rosa Gondim** (Membro), todos servidores da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, documentos, depoimentos, ouvir testemunhas e demais provas que entender pertinente.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 5.º - Em razão desta portaria, considerando que os fatos se deram na UMS, para evitar que a servidor(a) interfira na produção da prova, fica cessada a atribuição da servidor(a) **xxx** na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6.º - Fica o servidor(a) **xxx** nomeado(a) para exercer a função de **xxx** na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7.º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Sérgio Ferreira

Prefeito Municipal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado – Decisão Definitiva

Processo nº 961/16

AIF 0044131508

Autuado: MYREILLE BARTHOLO FRANÇA BARROS

CNPJ: 08.575.731/0001-77



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 383 – Ano III – de 31 de julho de 2017

Endereço: Avenida São João, 384 - centro - Bom Jesus dos Perdões - SP

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual 10.083/98, a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal, torna público após a decisão definitiva a Penalidade imposta em processo administrativo nº 961/16 – AIP Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 0044130733. Archive-se.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 516/17

Data de Protocolo: 21/07/2017

CEVS: 350710001-561-000362-1-8

Data de Validade: 21/07/2017

Razão Social: MARCIA REGINA LOPES FERREIRA CNPJ/CPF: 26.945.578/0001-04 Endereço:

Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 616 CENTRO Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP:

12955-000 UF: SP Resp. Legal: MARCIA REGINA LOPES FERREIRA CPF: 31438939825

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 26 de julho de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 504/17

Data de Protocolo: 18/07/2017 CEVS: 350710001-561-000342-1-5

Data de Validade: 25/07/2018 Razão

Social: SILVANA BATISTA DE SOUZA VIRGENS CNPJ/CPF: 13.207.570/0001-07

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 548 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVANA BATISTA DE SOUZA VIRGENS CPF: 28505777824

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 26 de julho de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 515/17

Data de Protocolo: 21/07/2017

CEVS: 350710001-561-000380-1-6

Data de Validade: 25/07/2018

Razão Social: WALDIR DE PAIVA CNPJ/CPF: 28.215.131/0001-05

Endereço: Rua JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 616 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: WALDIR DE PAIVA CPF: 05550932806

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 383 – Ano III – de 31 de julho de 2017

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 26 de julho de 2017.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 520/17

Data de Protocolo: 26/07/2017

CEVS: 350710001-862-000002-1-3

Data de Validade: 28/07/2018

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

CNPJ/CPF: 52.359.692/0001-62

Endereço: RUA SÃO GERALDO, 350 CENTRO

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP

Resp. Legal: SÉRGIO FERREIRA CPF: 00783025874

Resp. Técnico: ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA BARBOSA CPF: 27073961848

CBO: 07110 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:269720 UF:SP

A coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
BOM JESUS DOS PERDOES, Sexta-feira, 28 de julho de 2017.